



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

Fone: (38) 3615-1170 - Fax (38) 3615-1633

e-mail: [prefeiturademanga@interpop.com.br](mailto:prefeiturademanga@interpop.com.br)

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 - Centro - Manga - CEP 39460-000

## LEI Nº. 1.765 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a alteração do Art. 7º. Da LEI Nº 1072/2008 que trata da composição do CODEMA no município de Manga e dá outras providencias.

O Povo do município de Manga, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CODEMA, passando a vigorar a seguinte redação:

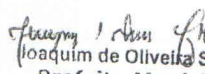
“Art. 7º. – Fica criado o CODEMA que terá composição paritária, ou seja, número igual de representantes do poder público e da sociedade civil a saber:”

### Representante Poder Público

| Titulares  | Suplentes                             |
|--|---------------------------------------|
| 1-Secretaria de Agronegócios e Desenvolvimento sustentável | 1-Secretaria M. de Assistência social |
| 2-Câmara Municipal de Vereadores                           | 2- Secretaria M. de Saúde             |
| 3-Secretaria Municipal de Obras                            | 3-Secretaria M. de Educação           |
| 4-Emater   | 4-Rep. De Escolas publicas Estaduais  |
| 5-IEF  | 5-IMA                                 |
| 6- Polícia Ambiental                                       | 6- COPASA                             |

### Representante Sociedade Civil

| Titulares                                | Suplentes                                  |
|--|--|
| 1-Representante do Comércio              | 1-Representante do Comércio                |
| 2-Associação de Bairros                  | 2-Associação de Bairros                    |
| 3-Representante da AMAM.                 | 3-Escola Particular                        |
| 4-Entidade Religiosa                     | 4- Entidade Religiosa                      |
| 5-Representante de Associação Rural      | 5-Representante de Associação Rural        |
| 6- Representante Associação de Catadores | 6- Representante de Associação de Artesãos |

  
 Joaquim de Oliveira Sá Filho  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

Fone: (38) 3615-1170 - Fax (38) 3615-1633

e-mail: [prefeiturademanga@interpop.com.br](mailto:prefeiturademanga@interpop.com.br)

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 - Centro - Manga - CEP 39460-000

---

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manga, 29 de novembro de 2010.

  
Joaquim de Oliveira Sá Filho  
Prefeito Municipal

**Joaquim de Oliveira Sá Filho**

Prefeito de Manga

---